
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 098/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEMUP**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa, **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, apta a contratar com a administração pelo valor estimado de R\$ 143.958,75 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Itajubá, 26 de julho de 2017

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal